



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)
(Art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000)

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000,00	Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	10.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	----	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	----	0,00
Assunção de Passivos	0,00	----	0,00
Assistências Diversas (emergência ou calamidade decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis e epidemias)	38.500,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	38.500,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL (I)	48.500,00	SUBTOTAL (I)	48.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	147.000,00
		Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	853.000,00
Restituição de Tributos a Maior	8.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	8.000,00
Discrepância de Projeções:	60.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	60.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL (II)	1.068.000,00	SUBTOTAL (II)	1.068.000,00
TOTAL (I + II)	1.116.500,00	TOTAL (I + II)	1.116.500,00

Foi estabelecido um superávit/déficit primário de R\$ **-33.800,00** reserva de contingência R\$ **295.000,00**

O montante da reserva de contingência será alocado na Lei Orçamentária Anual, para atender eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

Caso venha a concretizar as despesas extraordinárias e outras passivas contingências, em valores superiores a reserva de contingência, que coloque em risco as metas fiscais, será tomada providências no sentido de limitar a emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrangendo todos os Poderes e Órgãos do Município.